



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Pós-Graduação  
Coord. de Acompanhamento de Programas

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.propg.ufsc.br](http://www.propg.ufsc.br) / +55 (48) 3721-9773

Memorando Circular nº 31/PROPG/2014

Florianópolis, 30 de setembro de 2014.

Aos Coordenadores e Chefes de Expediente dos Programas de Pós-Graduação

Assunto: **Esclarecimentos sobre versão final da dissertação/tese e sua entrega à Biblioteca Universitária.**

Prezados(as) Senhores(as),

Solicitamos que sejam desconsiderados o Memorando Circular nº 02/PROPG/2014, de 7/1/2014, e o Memorando Circular nº 23/PROPG/2014, de 13/08/2014, que tratam de orientações e esclarecimentos relacionados à entrega da dissertação e da tese à BU, estando os mesmos revogados.

Através de contribuições encaminhadas por secretarias de programas de pós-graduação, foram feitos ajustes no texto dos itens 7 e 8 e rerepresentamos o assunto aos senhores com as adequações pertinentes:

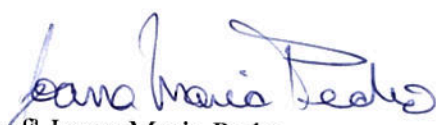
1. Reedição da dissertação/tese depositada na Biblioteca Universitária – Segundo a Resolução 05/CUn/2010, as alterações possíveis de serem realizadas no trabalho de conclusão são as sugeridas pela banca examinadora na data da defesa, registradas em ata, que devem ser realizadas dentro do prazo estipulado pela citada resolução. Modificações posteriores à entrega da versão definitiva da dissertação/tese à Biblioteca Universitária não são permitidas, com exceção de pedidos de reedição de dissertação/tese por questões de violação de direitos de imagem, direitos autorais ou inclusão de citações de fontes. Neste caso um processo administrativo terá que ser aberto pelo autor do trabalho de conclusão, no Protocolo Geral da Universidade, e encaminhado à Câmara de Pós-graduação para apreciação.
2. Publicação obrigatória da dissertação ou tese – a publicação de todas as dissertações e teses pela Biblioteca Universitária é obrigatória - tanto na versão impressa quanto na digital, independente se o estudante recebeu bolsa de estudos durante o curso. A única exceção é para os casos de aprovação de sigilo de tese, por tempo determinado, pelo Departamento de Inovação Tecnológica – DIT – e homologação pela Câmara de Pós-Graduação.

3. Sigilo temporário com postergação de publicação – Quando aprovado o sigilo da defesa e a consequente prorrogação temporária da publicação da dissertação ou tese, o estudante receberá uma declaração emitida pelo Departamento de Inovação Tecnológica - DIT, que deverá ser apresentada à BU juntamente com a versão final da dissertação ou tese. Somente mediante este documento é que a Biblioteca estará autorizada a aguardar a conclusão do prazo de sigilo para publicação do trabalho. O Departamento de Inovação Tecnológica estipulou o prazo de sigilo em doze meses após a data da defesa, visto que este é o prazo máximo para que a invenção seja considerada novidade depois que ela é divulgada (ou seja, na defesa). O modelo da declaração segue em anexo.
4. Trabalho final em língua estrangeira – Quando a dissertação ou tese forem redigidas em língua estrangeira, devem vir acompanhadas de um resumo expandido em português. O resumo deverá conter introdução, objetivos, metodologia e resultados obtidos, de forma que, ao ser lido, o leitor tenha uma visão geral do trabalho.
5. Título do trabalho – O título da versão final entregue à BU deve ser aquele aprovado pela banca examinadora no dia da defesa. No caso de divergência entre o título impresso e o registrado no CAPG, a Biblioteca Universitária não receberá o exemplar e o aluno deverá ir até a secretaria do programa, que é a responsável pela verificação do título correto na ata e pelas alterações que se fizerem necessárias no sistema. O acesso da Biblioteca ao CAPG possibilita apenas a visualização dos dados, mas não suas alterações.
6. Multa por atraso na entrega da versão final – A cobrança de multa por atraso na entrega do trabalho à Biblioteca Universitária foi definida pelo Conselho de Curadores da UFSC em 27/9/2011, e a partir de então, o estudante que incorrer no atraso só poderá solicitar seu diploma após o pagamento da multa. O débito decorrente não é com a Biblioteca ou com a Secretaria do Programa, e sim, com a Universidade. À Biblioteca Universitária cabe o recebimento do trabalho e seu registro no sistema e às Secretarias dos Programas de Pós-Graduação cabe receber o comprovante de pagamento da multa para que seja possível dar encaminhamento ao pedido de diploma. Não há possibilidade de parcelamento ou desconto do valor, o que configuraria renúncia fiscal.
7. Assinatura na folha de aprovação do participante da banca examinadora via videoconferência – A folha de aprovação da versão final do trabalho deve conter a assinatura de todos os membros da banca examinadora, bem como do coordenador do Programa de Pós-Graduação. Quando um dos examinadores participar da banca por videoconferência, em regra, a folha de aprovação deverá ser enviada a ele, pelo correio, para obtenção de sua assinatura. Excepcionalmente, será permitido que o Coordenador do Programa assine no local destinado à assinatura daquele integrante.

8. Assinaturas dos Membros da Banca na versão digital da tese/dissertação – A PROPG recomenda a digitalização da assinatura manuscrita dos membros da banca de defesa na folha de aprovação da dissertação/tese, para fins de entrega da versão digital do trabalho à Biblioteca Universitária.

Contamos com sua colaboração na divulgação dessas informações junto aos seus estudantes, a fim de se evitar transtornos e retrabalho no momento da entrega da versão final à Biblioteca Universitária.

Atenciosamente,

  
Prof<sup>a</sup> Joana Maria Pedro  
Pró-Reitora de Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE/FAX +55 (48) 3721-9628  
dit@reitoria.ufsc.br | www.dit.ufsc.br

### Declaração

Declaramos que o conteúdo da Tese de Doutorado “<<Título>>”, que será defendida pelo aluno de pós-graduação do curso de <<Departamento>> <<Aluno>>, orientado pelo Prof. <<Professor>>, no dia <<Data da Defesa>>, é passível de ser protegido por direitos da Propriedade Intelectual.

Tendo em vista o caráter sigiloso da defesa, sugerimos a assinatura de termos de confidencialidade (disponível em [www.dit.ufsc.br](http://www.dit.ufsc.br)) pelos membros da banca e pelo público presente.

Solicitamos, ainda, que o presente trabalho escrito seja mantido com acesso restrito durante 12 (doze) meses, contados a partir da data da defesa.

Florianópolis, xx de xxxxx de 2014.